



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 119/2023- CSDP/PB,

Altera o Art. 1º e o Art. 2º da Resolução Nº 74/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 169, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução Nº 74/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º. Fixar o valor das gratificações pelo exercício dos cargos de CHEFE DE GABINETE da Defensoria Pública Geral do Estado e COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DE ACOMPANHAMENTO AOS(AS) DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) EM VARAS E COMARCAS — CADECO no percentual de 21% (vinte e um por cento) do subsídio do Defensor Público do Estado Especial (DP-4), fixar o valor das gratificações pelo exercício dos cargos de COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DE EXECUÇÃO PENAL E ACOMPANHAMENTO AOS(AS) DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) NOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS – CAEP no percentual de 18,75% (dezoito inteiros e setenta e cinco décimos por cento) do subsídio do Defensor Público do Estado Especial (DP-4)”

Art. 2º - O Art. 2º da Resolução Nº 74/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º. Fixar o valor das gratificações pelos exercícios das funções de confiança de Assessor de Gabinete do Defensor Público Geral do Estado no percentual de 13,40% (treze inteiros e quarenta décimos por cento) do subsídio do Defensor Público do Estado Especial (DP-4).”

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

Art. 4º. . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, João Pessoa,
30 de maio de 2023.

MARIA MADALENA
ABRANTES
SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por MARIA
MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425
Dados: 2023.05.31 15:10:34 -03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva
Presidente do Conselho Superior